



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 03 de setembro / 2014 - Publicação Nº 580

Decretos

Diário Oficial
PREFEITURA DE
LAGUNA

Republicado

por incorreção de Elemento da Despesa

DECRETO 4.148

DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 20 – 3.3.90.30.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 24 – 3.3.90.39.00.00.00.01.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 18 – 3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.149

DE 02 SETEMBRO DE 2.014

“DELEGA COMPETÊNCIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais com base no art. 68 na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conveniência na delegação de poderes e ou de competência a seus auxiliares;

Considerando que a competência é o ato complexo de atribuições e acuidades que a Lei outorga aos agentes ou órgãos da Pessoa Jurídica de Direito Público para a prática de determinados atos da administração;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos e as ações que dizem respeito ao tráfego e trânsito,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada, ao Comandante da Guarda Municipal de Laguna, **Sr. Denei Deni dos Santos**, a competência para gerenciar os recursos que são destinados à Guarda Municipal, bem como, gerenciar, regulamentar e dispor sobre o planejamento do tráfego e trânsito, inclusive aprovar previamente pedido de compras de mercadorias e ou materiais que digam respeito ao tráfego.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

Total de páginas desta edição:

01 pg.